

Campinas, 19 de setembro de 2019.

Ofício Circular DGA/Diretoria nº 17/2019

Senhores Dirigentes de Unidades, da
Prefeitura da Cidade Universitária e da
Coordenadoria de Projetos e Obras

Prezados Senhores,

Com o objetivo de atender o COMUNICADO do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitamos o preenchimento do quadro abaixo, com informações de obras paralisadas e atrasadas, de acordo com os dados solicitados na planilha encaminhada em anexo.

Para as obras de fiscalização/gestão da **CPO – Coordenadoria de Projetos e Obras da UNICAMP e da Prefeitura Universitária** as informações deverão ser encaminhadas separadamente por estes dois órgãos.

Para as obras de fiscalização/gestão pelas próprias Unidades, deverão ser encaminhadas pelas mesmas, seguindo as orientações abaixo. **As Unidades que não tiverem obras com contratos vigentes deverão desconsiderar o Presente Ofício.**

Estas informações deverão ser apresentadas em documento físico, devidamente identificado e assinado pelos fiscais responsáveis pelos contratos, a esta Diretoria Geral de Administração, **impreterivelmente até o dia 26/09/2019** tendo em vista o prazo estipulado pelo TCESP.

A ausência destas informações até a data solicitada acima, será entendido pela DGA como inexistência de obras paralisadas e ou atrasadas.

Entende-se por obras paralisadas aquelas com contrato vigente e que por motivos técnicos e ou legais se encontram paralisadas.

Entende-se por obras atrasadas, aquelas em que os prazos finais de execução encontram-se além do estipulado contratualmente.

Para os fins da Lei de Licitações 8666/93, considera-se obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar e ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.



Tendo em vista, que este tipo de requisição se mostra frequente pelo TCESP, concedendo prazo exíguo para resposta, orientamos que sejam mantidas atualizadas estas informações pelas Unidades/ Órgãos de fiscalização da UNICAMP, para envio imediato quando solicitado pela DGA.

Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados para: dgaci@unicamp.br ou dci@dga.unicamp.br

Atenciosamente,

Andrei Vinicius Gomes Narcizo
Diretor Geral de Administração
DGA/UNICAMP